

Alexander Rathenau

Dissertation mit dem Titel „Die Anwendung des EuGVÜ durch portugiesische Gerichte unter Berücksichtigung des autonomen internationalen Zivilverfahrensrechts“

Diese Arbeit analysiert die Rechtsprechung der portugiesischen Berufungsgerichte und des Obersten Gerichtshofs zum EuGVÜ, LugÜ und zur sog. Brüssel I-VO (1993-2004) und setzt sich kritisch mit ihr auseinander. Ziel ist es, diese Rechtsprechung mit dem offiziellen Text der Europäischen Zuständigkeitsordnungen, ergangenen Schrifttum und EuGH-Rechtsprechung zu konfrontieren. Im Vorfeld des jeweiligen Themenbereichs wird ausführlich auf das autonome internationale Zivilverfahrensrecht Portugals eingegangen. Dies erweist sich für das Verständnis der Entscheidungen als besonders relevant, weil sich die portugiesischen Gerichte bei der Anwendung internationaler Rechtsquellen stark vom nationalen Recht leiten lassen. Die gewichtigen Unterschiede des autonomen Rechts zu den genannten völkerrechtlichen Verträgen und der EG-Verordnung treten hervor. Das autonome internationale Zivilverfahrensrecht Portugals verdient auch wegen seiner jüngsten Reformen die Beachtung der Wissenschaft.

/ Tese para a obtenção do grau de Doutor em Direito (comparável com a Tese de Mestrado em Portugal e Brasil) com o título „A Convenção de Bruxelas na jurisprudência portuguesa tendo em consideração o direito processual internacional civil autónomo“

Esta „Dissertação para a obtenção do título de Doutor em Direito“ (comparável com a Tese de Mestrado em Portugal e Brasil), escrita em língua alemã, apresentada à Universidade de Trier (Alemanha) com o título „A Convenção de Bruxelas na jurisprudência portuguesa tendo em consideração o direito processual internacional civil autónomo“ incide, como o título indica, na análise dos acórdãos proferidos pelos Tribunais superiores portugueses nos quais foi aplicada ou deveria ter sido aplicada a Convenção de Bruxelas de 27 de Setembro de 1968 Relativa à Competência Judiciária e à Execução de Decisões em Matéria Civil e Comercial, com o objectivo de confrontar a sua jurisprudência com o texto oficial da Convenção de Bruxelas, a jurisprudência do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias e a doutrina europeia que sobre esta tem sido elaborada. Este trabalho crítico inclui a paralela e muito semelhante Convenção Relativa à Competência Judiciária e à Execução de Decisões em Matéria Civil e Comercial concluída em Lugano em 16 de Setembro de 1988 e o Regulamento (CE) n.º 44/2001 do Conselho, de 22 de Dezembro de 2000, Relativo à Competência Judiciária, ao Reconhecimento e à Execução de Decisões em Matéria Civil e Comercial que entrou em vigor em 1 de Março de 2002.

Este exame crítico não ficaria completo se não se dedicasse também ao direito processual internacional civil autónomo português tendo em especial ponderação as reformas legais ao Código de Processo Civil de 1997 (Decreto-Lei n.º 329-A/95, de 12 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 180/96, de 25 de Setembro) e 2003 (Decreto-Lei n.º 38/2003, de 8 de Março e Decreto-Lei n.º 199/2003, de 10 de Setembro) e o novo Código de Processo do Trabalho de 2000 (Decreto-Lei n.º 480/99, de 9 de Novembro).

Tal resulta do facto de a maioria dos tribunais portugueses, apesar de terem verificado o preenchimento dos requisitos espaciais, materiais e temporais de aplicação das mencionadas fontes legais europeias, continuar a aplicar o seu direito autónomo. A influência do direito autónomo nestas e também noutras decisões é manifesta. Pode-se até dizer que a compreensão de uma considerável parte das decisões das Relações e do Supremo Tribunal de Justiça pressupõe o conhecimento do direito processual da *lex fori*.

É também de interesse verificar se houve a preocupação de harmonizar as soluções de direito autónomo com as da Convenção de Bruxelas e do Regulamento. Os reformadores dos países da Europa que continuam a preferir soluções que não se compatibilizam com as do direito unificado têm que expor justificações persuasivas para a sua actuação. Um dos desideratos neste trabalho foi, por isso, o estudo das regras relativas à competência internacional dos tribunais portugueses e ao reconhecimento de sentenças estrangeiras segundo o direito autónomo português.